

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 350/2022 AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 260/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 28/10/2020, NOS AUTOS Nº 20190005543 (FÍSICO) / 2022006432 (ELETRÔNICO).

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

BS SERVIÇOS MÉDICOS S/S, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.325.786/0001-85, com sede na Rua T 55, nº 930, Sala 1309, Quadra 99, Lotes 11/14, Edifício Walk Bueno Business, CEP 74.215-170, Goiânia-Goiás, neste ato representada pelo Sr. Bráulio Ludovico Martins, inscrito no CPF/MF sob o nº 547.563.401-72, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação**, pelo período de 12 (doze) meses, ao Contrato nº 260/2020, firmado pelas partes em 28/10/2020, referente ao Pedido de Cotação Presencial nº 013/2020, que versa sobre a Contratação de empresa especializada na realização de transplantes renais e serviços médicos clínicos e cirúrgicos, no âmbito ambulatorial e hospitalar, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos 2019005543 (físico) / 2022006432 (eletrônico).

II.II – Avençam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II**, do **Contrato de Prestação de Serviços**, permanecerá inalterado, ou seja, o valor total, global e estimado de R\$ 2.781.477,60 (dois milhões, setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

II.III – O presente Termo Aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/10/2022 e findando em 27/10/2023.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seu aditivo, constantes dos autos 2019005543 (físico) / 2022006432 (eletrônico), Pedido de Cotação Presencial nº 013/2020, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, ao(s) 27 dia(s) do mês de outubro de 2022.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**BS SERVIÇOS MÉDICOS S/S
BRÁULIO LUDOVICO MARTINS
CONTRATADA**

Testemunhas:

**Nome: Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30**

**Nome: Henrique Torres
CPF/MF: 014.734.276-73**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 350/2022.

1 - OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) na realização de transplantes renais e serviços médicos clínicos e cirúrgicos, nos âmbitos ambulatorial e hospitalar, para atender a execução do Contrato de Gestão nº 024/2012 – Processo nº 201100010013921, pactuado entre o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH e o Estado de Goiás, por meio da sua Secretaria Estadual de Saúde, visando atendimento e cumprimento das necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG.

LOTE 01 - SERVIÇOS MÉDICOS EM TRANSPLANTES RENAIIS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	QTD ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	TRANSPLANTES RENAIIS INTERVIVOS	48	R\$ 6.373,77	R\$ 305.940,96
02	NEFROURETERECTOMIA UNILATERAL PARA TRANSPLANTE	48	R\$ 1.130,34	R\$ 54.256,32
03	TRANSPLANTES RENAIIS DOADOR CADÁVER	192	R\$ 8.289,56	R\$ 1.591.595,52
04	RETIRADA UNI/BILATERAL DE RIM (DOADOR FALECIDO)	192	R\$ 1.170,00	R\$ 224.640,00
05	TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIA PÓS – TRANSPLANTE DE RIM – PÓS TRANSPLANTE CRÍTICO	3.360	R\$ 35,43	R\$ 119.044,80
06	SERVIÇO AMBULATORIAL	3.600	R\$ 135,00	R\$ 486.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 2.781.477,60 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).				

1.1 Os transplantes e atendimentos ambulatoriais pré ou pós-transplantes (consultas) serão remunerados de acordo com os valores e regramentos previstos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde – SIGTAP/SUS;

1.2 Os pagamentos serão realizados conforme as instruções já expostas previamente e após o efetivo recebimento/ressarcimento pelo IDTECH, dos respectivos procedimentos, junto à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO.

1.3. Parte dos procedimentos previstos no presente termo podem ter o valor unitário corrigido, com acréscimo proporcional ao nível que o hospital venha a receber, de acordo com o estipulado pelo Incremento Financeiro para realização de Transplantes e processo de Doação de Órgãos - IFTDO (Portaria nº 845 de 02 de Maio de 2012/Ministério da Saúde – MS), a partir do momento em que o Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG for contemplado com essa chancela.

1.4. Poderá se sagrar vencedora mais de uma empresa participante do certame, ou seja, quantas apresentarem a qualificação técnica e aceitarem praticar os valores do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde – SIGTAP/SUS.

2 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Disponibilizar todos os serviços médicos em nefrologia/cirurgia transplantadora renal, diuturnamente, nos 07 (sete) dias da semana, para os pacientes pertencentes ao serviço de transplantes renais do HGG;

2.2. Responder em até 24 (vinte e quatro) horas, no prontuário médico e por meio de esclarecimentos verbais, solicitações de pareceres nefrológicos requisitados pelo corpo clínico da instituição, quando atinentes a usuários do serviço de transplantes renais do HGG;

2.3. Consignar sempre que solicitado, ou julgar pertinente, orientações, indicações e ações clínicas/cirúrgicas voltadas à tentativa de restabelecimento da função renal e do bem-estar holístico do usuário;

2.4. Ofertar completa assistência aos pacientes, hospitalizados ou em atendimento ambulatorial, que tenham função renal alterada com o fito de apontar se há, ou não, indicação para transplante renal advindos de doadores vivos ou cadáveres. Havendo a referida indicação, adotar todas as medidas, clínicas, cirúrgicas e de diagnose para a preparação, execução e acompanhamentos pós-cirúrgicos hospitalar e ambulatorial, de acordo com a correta prática médica;

3 - QUALIFICAÇÃO:

3.1. A empresa a ser contratada deve, em caráter obrigatório, possuir inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – CREMEGO, bem como seu responsável técnico. Da mesma forma imperiosa, deve apresentar ampla comprovação de experiência, ou de seus integrantes, em prestação de serviços nefrológicos, sobretudo na casuística de preparos, execução e acompanhamento pós-cirúrgico relacionados aos transplantes renais, para os quais serão exigidos os devidos credenciamentos junto ao Ministério da Saúde – MS.

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Cumprir todas as diretrizes do Regimento Interno do HGG, bem como seguir as orientações das diretorias da unidade;

4.2. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste termo, observando a qualidade, as tecnologias atualizadas e recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações vigentes;

4.3. Propor ações de melhoria dos serviços prestados, bem como aqueles que não sejam afetos ao objeto contratual;

4.4. Executar o quantitativo de procedimentos apontados nos lotes 1, 2 e 3, sob demanda, dentro do prazo e vigência a ser estipulado contratualmente;

4.5. Zelar pela manutenção e conservação predial do HGG, o qual será utilizado pela empresa vencedora, durante a vigência do contrato;

4.6. Zelar pela manutenção e conservação de equipamentos do HGG, os qual serão utilizados pela empresa vencedora, durante a vigência do contrato;

4.7. Adotar todas as medidas para assegurar a maior eficiência da correta apresentação dos procedimentos executados pela empresa vencedora nos sistemas oficiais do Sistema Único de Saúde – SUS.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Comunicar sobre a necessidade de realização dos transplantes, e demais serviços previstos neste termo.

5.2. Efetuar o recebimento do serviço, verificando se os mesmos estão de conformidade com o solicitado;

5.3. Comunicar imediata e formalmente o prestador do serviço, qualquer irregularidade verificada.

6 - DO PAGAMENTO

6.1. A CONTRATANTE compromete-se a efetuar à CONTRATADA, que a quitação das faturas a serem apresentadas pela empresa após o efetivo recebimento/ressarcimento dos procedimentos junto à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO.

6.2. Após o recebimento/ressarcimento das faturas, serão pagos por procedimento realizado de acordo com o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) e que estejam financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), após comprovação da efetiva execução dos serviços por meio de relatórios médicos e dados extraídos do sistema oficial de prontuários do HGG, cujos preços unitários estão descritos no Termo de Referência.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, ao(s) 27 dia(s) do mês de outubro de 2022.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**BS SERVIÇOS MÉDICOS S/S
BRÁULIO LUDOVICO MARTINS
CONTRATADA**

Testemunhas:

**Nome: Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30**

**Nome: Henrique Torres
CPF/MF: 014.734.276-73**

2º TERMO ADITIVO Nº 350/2022

Código do documento 89ad487866509d498147fa3cfa5b9c92

Hash do documento (SHA256): 42860b4a9aac692b98d3a1398d72b294e1b1301d8484f20de08f7190f2dc674b



✓ **BRAULIO LUDOVICO MARTINS**
bs.medicoadm@gmail.com
BS SERVICOS MEDICOS S/S
SOCIO PROPRIETA

QUI, 27 de OUT de 2022 às 17:29
Código verificador:
3d14f45108918e48d3bfd2fb83230d39

✓ **BRUNO CESAR BUENO SILVA**
bruno.bueno@idtech.org.br
GECOL - CSC

QUI, 27 de OUT de 2022 às 17:37
Código verificador:
eccbfc4584b55d40c34c203878919a2a

✓ **HENRIQUE ARAUJO TORRES**
henrique.torres@idtech.org.br
COSUPRI - CSC

QUI, 27 de OUT de 2022 às 17:42
Código verificador:
2ddc3e1d2b645cee6367ee9874c7cfb4

✓ **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**
marcelo.matias@idtech.org.br
ASJUR - CSC

QUI, 27 de OUT de 2022 às 17:43
Código verificador:
e150ebce154a97985f40332768eefea6

✓ **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**
joseromero@idtech.org.br
CSC - SUPER

QUI, 27 de OUT de 2022 às 22:21
Código verificador:
1ff9390f90c683d25730bb28e446965f

Logs

QUI, 27 de OUT de
2022 às 12:05

Operador **ANA SILVA** criou este documento número 89ad487866509d498147fa3cfa5b9c92

QUI, 27 de OUT de
2022 às 12:05

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **BRAULIO LUDOVICO MARTINS**, assinando pela empresa **BS SERVICOS MEDICOS S/S** no cargo de **SOCIO PROPRIETA**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **bs.medicoadm@gmail.com**

QUI, 27 de OUT de
2022 às 17:29

BRAULIO LUDOVICO MARTINS assinou este documento pela empresa **BS SERVICOS MEDICOS S/S**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 187.34.7.5

QUI, 27 de OUT de
2022 às 17:36

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**

QUI, 27 de OUT de
2022 às 17:37

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **HENRIQUE ARAUJO TORRES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01473427673**

QUI, 27 de OUT de
2022 às 17:37

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

QUI, 27 de OUT de
2022 às 17:37

BRUNO CESAR BUENO SILVA assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

QUI, 27 de OUT de
2022 às 17:42

HENRIQUE ARAUJO TORRES assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

QUI, 27 de OUT de
2022 às 17:43

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.60.172

QUI, 27 de OUT de
2022 às 17:53

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

QUI, 27 de OUT de
2022 às 22:21

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.80.66
